

PORTARIA N.º 804/2025

EMENTA: Instaura Processo Administrativo para apuração de responsabilidades e aplicação de sanções contratuais e legais à empresa AJA Locadora de Veículos e Serviços LTDA e designa Comissão Processante.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em amparo à Lei 8.666/93, art. 87 e Contrato 53/2022 em seu art. 16.

CONSIDERANDO o Ofício SECOBRAS n.º 221/2025, datado de 26 de agosto de 2025, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, que solicita a instauração de Processo Administrativo para apuração de responsabilidades e aplicação de sanções contratuais e legais à empresa AJA Locadora de Veículos e Serviços LTDA;

CONSIDERANDO que a empresa AJA Locadora de Veículos e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.522.233/0001-33, foi a contratada para a execução dos serviços de limpeza urbana, coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, manutenção de logradouros e praças públicas, e operação do aterro sanitário municipal de Gravata-PE, conforme o Contrato Administrativo n.º 053/2022 (Processo Licitatório n.º 093/2021, Concorrência Pública n.º 003/2021);

CONSIDERANDO as graves e reiteradas falhas na execução dos serviços constatadas durante o período de vigência contratual, entre março de 2022 e abril de 2025, conforme detalhado no supracitado Ofício, incluindo, mas não se limitando a disposição inadequada de resíduos, problemas estruturais no aterro, falhas de monitoramento, atrasos e interrupções nas rotas de coleta, e inexecução parcial de serviços de varrição e limpeza urbana;

CONSIDERANDO que a contratada foi formalmente notificada em diversas ocasiões acerca dos descumprimentos e da possibilidade de aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima – Das Sanções Administrativas do Contrato Administrativo n.º 053/2022 (especialmente os itens VIII e XI), por meio de Ofícios n.º 145/2023, 273/2024, 005/2025 e 049/2024;

CONSIDERANDO que as condutas da empresa AJA Locadora configuram descumprimento contratual reiterado e graves irregularidades ambientais, resultando em prejuízos diretos à população de Gravata-PE, transtornos operacionais e comprometimento dos serviços essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo para apuração de responsabilidades e aplicação de sanções contratuais e legais à empresa AJA Locadora de Veículos e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.522.233/0001-33, referente às irregularidades na execução do Contrato Administrativo n.º 053/2022.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores para compor a Comissão Processante, responsável pela condução do referido Processo Administrativo:

I. Viviane Facundes da Silva, Secretária de Obras e Serviços Públicos, como Presidente;

II. Irnaldo Pedro da Silva, Secretário Executivo de Obras e Serviços Públicos, como Membro;

III. Jaqueline Gonçalves Magalhães, Engenheira Civil, como Membro;

IV. Nathália Stefane Gomes Tavares, Engenheira ambiental, como Membro;

V. José Bosco Medeiros de Lima, Procurador do Município (assessoria jurídica), como Membro;

Art. 3º A Comissão Processante terá a atribuição de proceder a todos os atos necessários à instrução do processo, tais como notificações, diligências, oitivas, coleta de provas e elaboração de relatório conclusivo, assegurando à empresa acusada o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º. Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria, podendo haver renovação por igual prazo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, 05 de setembro de 2025

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravata